



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 38/CONSC-RE/UFGS/2021

Aprova o Parecer nº 34/CONSC-RE/UFGS/2021.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DO *CAMPUS REALEZA* (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.022580/2021-28,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 34/CONSC-RE/UFGS/2021, da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG), que recomenda o indeferimento do requerimento de redistribuição do servidor Daniel Scapin, Farmacêutico, nível E, para a Universidade Federal de Santa Maria (UFGS).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 11ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 13 de dezembro de 2021.

ADEMIR ROBERTO FREDDO
Presidente do Conselho do *Campus* em exercício